

CONTRATO ADMINISTRATIVO 190701/2022 – PMLA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022-PMLA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022-PMLA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. L. W. MOIA.

Por este instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, com sede na Rua Conceição s/nº - Bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FARIAS MARQUES** - Secretário Municipal de Saúde em exercício, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2522004 PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **E. L. W. MOIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.436.201/0001-58**, com sede na Passagem Santa Fé, nº 2901, Bairro Santa Maria – Cameté/Pa, Cep: 68.400-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Eule Lenival Wanzeler Moia inscrito no CPF nº 869.472.062-00, tem ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as quantidades e especificações abaixo listadas.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto 7.892/2013, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2022-PMLA o qual teve como objeto o registro de preço para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis. a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e sua Secretarias Municipais e em seus anexos, e nas obrigações assumidas na

proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato bem como a Ata de Registro de Preços nº 10/2022-PMLA, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;
- Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2022-PMLA a Ata de Registro de Preços nº 10/2022-PMLA e seus anexos.

2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12 - Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1.- Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

- A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

- A contratada deverá fornecer todos os itens com as mesmas marcas apresentadas em sua proposta de preços;

- Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais

- Entregar os materiais de forma parcelada, e conforme a demanda, no prazo previsto, valores unitários e marcas, conforme listagem abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA TRADICIONAL 01 LITRO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E	CAIXA	300	R\$ 34,80	R\$ 10.440,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% À 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO				
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G, 100% DE ALGODÃO CRU TRANSFORMADA EM ROLO MANTA UNIFORME. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	35	R\$ 11,80	R\$ 413,00
7	ALGODÃO ROLO 500 G, É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. É INODORO E INSÍPIDO E OFERECE ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE. INDICADO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR ATENDE AS DIFERENTES NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS E PACIENTES.	UNIDADE	480	R\$ 12,80	R\$ 6.144,00
9	AROMATIZANTE EM SPRAY CX/12 DE 360ML.	CAIXA	125	R\$ 88,80	R\$ 11.100,00
11	AVENTAL DE NAPA	UNIDADE	120	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
13	AVENTAL PVC, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS TAMANHO 70 CM,X 1,20 M. APLICAÇÃO EM COZINHA INDUSTRIAL, AGUOGUE ETC...	UNIDADE	30	R\$ 17,63	R\$ 528,90
18	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UNIDADE	60	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
31	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
33	CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
36	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 54,60	R\$ 436,80
37	CALDEIRÃO ALTO GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 127,40	R\$ 10.192,00
38	CALDEIRÃO ALTO MEDIO	UNIDADE	80	R\$ 127,80	R\$ 10.224,00
39	CALDEIRÃO BAIXO GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 158,80	R\$ 12.704,00
40	CALDEIRÃO BAIXO MEDIO	UNIDADE	80	R\$ 127,80	R\$ 10.224,00
41	CANECA CERÂMICA, VOL 300ML	UNIDADE	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
43	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	20	R\$ 112,80	R\$ 2.256,00
44	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	15	R\$ 26,40	R\$ 396,00
45	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM	UNIDADE	12	R\$ 199,40	R\$ 2.392,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	BASCULANTE.				
46	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	16	R\$ 53,40	R\$ 854,40
47	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	12	R\$ 73,40	R\$ 880,80
49	CHALEIRA GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 68,40	R\$ 5.472,00
50	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAMANHO GRANDE DE PANO PARA CAFÉ, ALGODAO 100%	UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
52	COLHER COMPRIMENTO: 34 CM INOX , MATERIAL DA LÂMINA: INOX, MATERIAL DO CABO: INOX	UNIDADE	19	R\$ 31,60	R\$ 600,40
53	COLHER DE PAU GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
54	COLHER DE PAU MEDIA	UNIDADE	80	R\$ 8,80	R\$ 704,00
55	COLHER EM INOX DE 24,5 CM	UNIDADE	4	R\$ 23,60	R\$ 94,40
56	COLHER INOX	UNIDADE	800	R\$ 24,40	R\$ 19.520,00
58	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS.	CAIXA	14	R\$ 43,60	R\$ 610,40
60	CONCHA GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 18,80	R\$ 1.504,00
61	CONCHA INOX DE 22,7 CM CAPACIDADE DE 75 ML	UNIDADE	4	R\$ 36,40	R\$ 145,60
62	CONCHA MÉDIA	UNIDADE	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
67	COPO DE VIDRO DE CAPAC. 300 ML	UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
68	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAIXA COM 24, 190ML	DUZIA	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00
72	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML PCT. C/100 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA COM/25 PACOTES COM 100 UNIDADE	CAIXA	120	R\$ 99,80	R\$ 11.976,00
73	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 400 ML COM TAMPA PCT. C/20 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA/25 PACOTES COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 142,80	R\$ 5.712,00
74	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. C/100 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA C/PCT COM 50 PCTS COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 122,60	R\$ 6.130,00
75	CORTADOR DE UNHA CAIXAS C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
81	DESINFETANTE CONTRA VÍRUS E BACTÉRIA E FUNGOS. EMBALAGEM	CAIXA	80	R\$ 45,80	R\$ 3.664,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
86	COM 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES. DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO. O DISPENSER CIPLA POSSUI UM DESIGN PRÁTICO QUE PROPORCIONA MAIOR HIGIENE, POSSIBILITANDO RÁPIDA VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE PAPEL NOS RESERVATÓRIOS. FÁCIL INSTALAÇÃO E RECARGA: ACOMPANHAM BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	70	R\$ 27,40	R\$ 1.918,00
87	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200ML.	UNIDADE	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
92	ESCOVÃO DE PIAÇAVA DUZIA	UNIDADE	276	R\$ 11,20	R\$ 3.091,20
94	ESCUMADEIRA INOX DE 26,5 CM	UNIDADE	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
114	FRIGIDEIRA MÉDIA	UNIDADE	40	R\$ 61,60	R\$ 2.464,00
118	GARRAFA DE ÁGUA 10 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 24,22	R\$ 968,80
119	GARRAFA DE CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 55,80	R\$ 2.232,00
120	GARRAFA DE CAFÉ 5 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 37,80	R\$ 1.512,00
121	GARRAFA PLÁSTICA 600ML	UNIDADE	3600	R\$ 26,45	R\$ 95.220,00
122	GARRAFA TÉRMICA 2,5L INOX GARRAFA TÉRMICA INOX COM ALAVANCA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 2,5 L PODE SER COLOCADO LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, MANTÉM A TEMPERATURA POR 24 HORAS. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE BEBIDA, GERALMENTE USADA PARA COLOCA...	UNIDADE	4	R\$ 182,80	R\$ 731,20
123	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO, PRETO, 1L	UNIDADE	10	R\$ 48,60	R\$ 486,00
126	GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX 1,8L	UNIDADE	9	R\$ 147,38	R\$ 1.326,42
127	GARRAFAS PLÁSTICAS PARA ÁGUA 2 LT	UNIDADE	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
131	INSERTICIDA DE 360 ML CAIXA C/12	CAIXA	20	R\$ 115,80	R\$ 2.316,00
137	JOGO DE PANELA TIPO CAÇAROLA COM 3 UND. EM ALUMÍNIO ACOMPANHA TAMPA NOS TAMANHOS Nº 26 CAPACIDADE DE 7 LITROS; Nº 28 CAPACIDADE DE 8,5 LITROS , Nº 30 CAPACIDADES DE 10 LITROS	JOGO	4	R\$ 237,40	R\$ 949,60
138	JOGO DE ESCORREDOR DE ALUMÍNIO. 40 CM 12 L MEDIO INDUSTRIAL ARROZ	JOGO	3	R\$ 169,40	R\$ 508,20
141	JOGO DE PANEAS DE ALUMÍNIO BATIDO LIXADO TAMPA LINE	JOGO	8	R\$ 322,80	R\$ 2.582,40
142	JOGO DE PENEIRA COM 03 PEÇAS. CONJUNTO COM 3 UNIDADES DE PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE 10 CM , 8 CM , E	UNIDADE	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	7 CM FABRICADOS EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE				
143	JOGO DE TRAVESSA DE INOX. TRAVESSAS EM INOS NOS TAMANHOS 21 CM ALTURA: 2 CM; PROFUNDIDADE: 15 CM; TRAVESSA M; LARGURA: 28,5 CM; ALTURA: 2 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; TRAVESSA G.; LARGURA: 31 CM; ALTURA: 2 CM; PROFUNDIDADE: 23 CM; COMPOSTO POR 03 PEÇAS, SENDO TRAVESSAS RASAS DE DIFERENTES TAMANHOS.	JOGO	4	R\$ 99,80	R\$ 399,20
145	LEITEIRA GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
162	LUVA PLÁSTICA	PAR	80	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
163	LUVAS DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL. REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA. TAM. P, M E G	CAIXA	132	R\$ 40,16	R\$ 5.301,12
175	PRATO RASO DE VIDRO 23CM, VIDRO TEMPERADO,FORMATO REDONDO, PROPRIEDADE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UNIDADE	92	R\$ 8,98	R\$ 826,16
180	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 138,80	R\$ 5.552,00
181	PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 84,80	R\$ 3.392,00
183	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 24 LITROS, FEITA EM ALUMINIO COM 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA, CERTIFICADA PELO INMETRO COM CAO E ALÇA ANTITERMICOS	UNIDADE	2	R\$ 368,80	R\$ 737,60
185	PANELA GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 229,80	R\$ 18.384,00
186	PANELA MEDIA	UNIDADE	80	R\$ 58,98	R\$ 4.718,40
187	PANELA TIPO LEITEIRA CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 20 CM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	2	R\$ 45,30	R\$ 90,60
190	PANELA TIPO LEITEIRA. CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 12 CM COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	2	R\$ 29,80	R\$ 59,60
197	PAPEIRO GRANDE	UNIDADE	80	R\$ 37,80	R\$ 3.024,00
205	PESCA LARVAS PARA AGENTES DA DENGUE - KIT DENGUE,EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO 28 DE CM	UNIDADE	5	R\$ 378,90	R\$ 1.894,50
207	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	10	R\$ 73,59	R\$ 735,90
214	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	28	R\$ 15,60	R\$ 436,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	FUNDO.				
216	PRO-PÉS 20G, PACOTE COM 100 UNINADES	PACOTE	224	R\$ 29,80	R\$ 6.675,20
219	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 500ML - UNILUK ESTE ACESSÓRIO É BASTANTE VERSÁTIL PARA OS AFAZERES DIÁRIOS DE LIMPEZA. É RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. CAPACIDADE 500ML. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	80	R\$ 9,73	R\$ 778,40
220	RALADOR EM INOX 4 FACE PARA LEGUMES E QUEIJOS COM 24 CM	UNIDADE	4	R\$ 38,30	R\$ 153,20
245	SHAMPOO PRA PIOLHO	unidade	60	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00
247	SUPORTE ARAMADO CAFÉ GRANDE, DIAMETRO 10 CM, 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 34,19	R\$ 341,90
252	TIGELA DE INOX (GRANDE). KIT JOGO TIGELA SALADEIRA 3 PEÇAS EM AÇO INOX COM 40 CM DIAMETRO	KIT	3	R\$ 53,80	R\$ 161,40
253	TIGELA DE INOX. KIT JOGO TIGELA SALADEIRA 3 PEÇAS EM AÇO INOX COM 20 À 26 CM DIAMETRO	KIT	3	R\$ 109,72	R\$ 329,16
262	VASSOURA DE NAYLON, POSSUI INCLINAÇÃO ERGONÔMICA QUE ALCANÇA TODOS OS CANTOS REMOVENDO TODA A SUJEIRA. COM CABO DE MADEIRA	DÚZIA	20	R\$ 108,80	R\$ 2.176,00
272	COLHER DE PLASTICO MERENDA ESCOLAR CORES DIVERSAS	UNIDADE	3600	R\$ 1,89	R\$ 6.804,00
273	CONCHA INOX MATERIAL: AÇO INOX, COMPOSIÇÃO: 1 CONCHA, LAVAR COM DETERGENTE NEUTRO, ESPONJA MACIA E SECAR IMEDIATAMENTE NÃO UTILIZAR OUTROS PRODUTOS QUÍMICO	UNIDADE	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
274	COPO CAFEZINHO 50ML	Caixa	40	R\$ 3,11	R\$ 124,40
277	KIT DE PROTEÇÃO (CAPOTE , TOUCA, PRO - PÉS, ÓCULOS) DESCARTÁVEIS PCT C/ 10 UND TAM: G TAM: M TAM:P	CAIXA	23	R\$ 579,50	R\$ 13.328,50
280	ÓCULO DE VIDRO CHUMBO PROTEÇÃO FRONTAL RX 740	UNIDADE	1	R\$ 1.542,94	R\$ 1.542,94
281	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, 80X60 CM PACOTES DE 12 UNIDADES	UNIDADE	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
282	PRATO DE PLÁSTICO	UNIDADE	3600	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
283	PROCESSADOR EM TAMANHO MINI, TURBO PRATICO MP 16 B 300 W CAPACIDADE DO COPO 500 ML , LAMINAS EM AÇO INOX COM BOTÃO DE PULSAR , IDEAL PARA ADICIONAR VERDURAS E TEMPEROS VOLTAGEM 110 VOLTS	UNIDADE	2	R\$ 379,80	R\$ 759,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
285	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 GRAUS, 1.000 ML	unidade	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO				R\$ 366.933,70	

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global estimado de **R\$ 366.933,70 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e tres mil e setenta centavos)**, conforme necessidade da referida Secretaria.

4.1.2 O valor Global deste instrumento contratual é estimado, ou seja, o contrato será encerrado de acordo com a demanda da referida Secretaria, não obrigando a secretaria utilizar todo o saldo (valor) do contrato.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. **Parágrafo terceiro:** Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2022.

04.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.122.0005.2.149.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 10.122.0005.2.031.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia em **19 de Julho de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

- O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 - Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei n° 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

advertência;
multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

De 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

As multas previstas no subitem 9.1 "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado nos meios de publicidade oficial e no quadro de avisos do prédio da Prefeitura municipal de LIMOEIRO DO AJURU, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, pela Justiça Estadual. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru (PA), 19 de Julho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FARIAS MARQUES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

**E. L. W. MOIA
Eule Lenival Wanzeler Moia
CONTRATADA**